

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA –ADMINISTRATIVA – AGE/SEFAZ Nº 01/2005

A **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO**, com sede na Avenida Rubens de Mendonça, n. 3415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78055-500, nesta Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, representada pelo Senhor **WALDIR JÚLIO TEIS**, Secretário de Estado de Fazenda, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG n. 961.926 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 212.598.289-72 e a **AUDITORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, representada pelo Senhor Auditor Geral do Estado **SIRIO PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG n. 501.354 SSP/PB e CPF nº 061.710.101-97, residente e domiciliado Rua Montevideú, 522, Jardim das Américas, Cuiabá-MT, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamentação legal na Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem por objeto **ACRESCENTAR** ao Termo de Cooperação Técnica – Administrativa – AGE/SEFAZ nº 01/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ e a Auditoria Geral do Estado/AGE a **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. A Cláusula Quinta disporá sobre a vigência do Termo de Cooperação Original, ausente naquele instrumento, o qual terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, com data de início no dia 01 de maio de 2005 e termo final previsto para 30 de abril de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

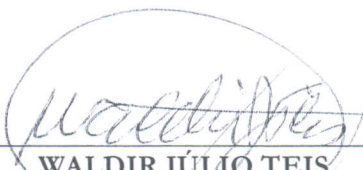
3.1. Fundamenta-se o presente no Art. 116, §1º, inciso VI da Lei 8.666/93 com suas alterações.

SEFAZ/MT
n.º 23

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E, por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 13 de janeiro de 2006.



WALDIR JÚLIO TEIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
COOPERANTE

SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
AUDITOR GERAL DO ESTADO
COOPERADO

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Giuliano Bertucini
Assessor Especial Fazendário